

**RELATÓRIO TECNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO:** 2020.04.00002P  
**INTERESSADO:** NILDO GOMES  
**ASSUNTO:** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
**RELATÓRIO:** N.º 06/2020

Protocolo nº 1915/2020  
Data 04/05/2020  
Hora 09:55  
Ledaíra dos Santos

**BREVE RELATO:**

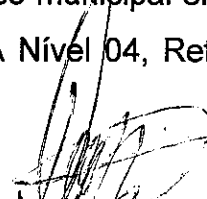
Ao Sr. **NILDO GOMES**, servidor efetivo no cargo de Agente de motorista com carga horária de 40 horas semanais, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devidamente matriculado sob o nº **306**, Nível 12, Classe D, conforme a lei complementar nº 052/2013 e lei municipal nº 2.362/2019, requereu desta instituição sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos da folha n.º 02 dos autos.

**Foram juntados aos autos os documentos pessoais do segurado, como segue:**

Cópia do RG n.º 2252308-1, SSP- MT e CPF n.º 129.763.088-29 na folha n.º **03** dos autos.

Foi observado que a instituição BARRA-PREVI emitiu uma portaria concedendo os direitos de aposentadoria por tempo de contribuição publicando a mesma no dia 21 de fevereiro de 2020 no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XV Nº 3.424 (paginas 4-6 dos autos)

O Departamento de Pessoal desta prefeitura, conforme podem ser vistos nos autos nas folhas n.º 07 e 08 dos autos, expediu Certidão da Vida Funcional, comprovando que o servidor ingressou no serviço público municipal em 01/07/1994, no cargo de agente operacional-MOTORISTA Nível 04, Referência 1, no Regime Estatutário.

  
David Marques de Queiroz  
Controlador Geral  
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Na atual data o servidor é efetivo no cargo de agente operacional-  
MOTORISTA com carga horária de 40 horas semanais, lotado no (a) SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devidamente matriculado sob o nº 306,  
Nível 12, Classe D, conforme a lei complementar nº 052/2013

Comprova que o vencimento-base do servidor amparado pela Lei  
Complementar Municipal n.º 052/2013 e lei municipal nº 2.362/2019 sendo  
Atualmente sua remuneração corresponde ao valor de R\$ 2.936,25 (certidão RH  
pagina 07e 08 dos autos).

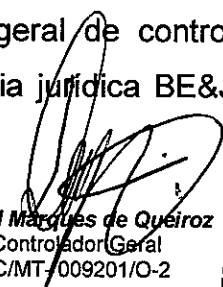
A partir de 07/04//1994 através da lei municipal nº 960/94, foi instituído o  
BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos /servidores de Barra do  
Bugres, passando o recolhimento a Regime Próprio de Previdência Municipal, até a  
presente data no quer tange ao servidor supracitado, (certidão RH pagina 07e 08  
dos autos).

O servidor esteve afastado de suas funções para tratar de interesse particular,  
sem remuneração e durante o período de seu afastamento não contribuiu  
mensalmente como a Previdência Municipal Barra-Previ, ficando assim desvinculado  
do sistema previdenciário supracitado, nos períodos de 20/05/2003 20/05/2005;  
20/05/2005 à 08/09/2005 e 01/04/2013 à 14/06/2013, (certidão RH pagina 07e 08  
dos autos).

O tempo de contribuição apresentado é discriminado da seguinte forma:

Neste caso, por se tratar de APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO, tempo de serviço a partir da data de admissão em 01/07/1994, até  
a data de calculo em 31/01/2020 nesta municipalidade deduzindo os afastamentos e  
somando com outros tempos de contribuição anteriores conforme pode ser vistos  
nos autos, o referido servidor somam um total de 13.149 dias líquidos,  
correspondendo a 36 anos, 09 dias(certidão Barra-previ, pagina 24 e 25 dos autos).

Foi observado também por esta controladoria geral de controle interno o  
Parecer Jurídico N.º. 81/2020, da empresa de assessoria jurídica BE&J, nas pagina

  
David Marques de Queiroz  
Controlador Geral  
CRC/MT-009201/O-2



2



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

42 a 44 dos autos, sendo o mesmo de forma favorável a aposentadoria do referido servidor supramencionado.

É o relatório, na qual, passamos a opinar assim, como segue nos próximos parágrafos abaixo em conformidade com os termos legais:

Desta forma, pode ser observado nos documentos pessoais apresentado (certidão de tempo de contribuição, vida funcional, termo de posse municipal) pelo servidor que o mesmo preenche os requisitos do inciso I do artigo 3º da emenda constitucional nº 47/2005:

*Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, **que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998** poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:*

***I - trinta e cinco Anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;***

***II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;***

***III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.***

*Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.*

Neste caso, por se tratar de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com Art. 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003:

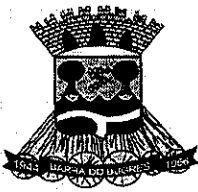
Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas

David Marques de Queiroz  
Controlador Geral  
CRC/MT- 009201/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO BUGRES**  
NOVO HORIZONTE

3



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

**I - sessenta Anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;**

Neste sentido os artigos supracitados combinam também com o Art. 40, § 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 020/1998, juntamente com o artigo 86, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 1.554 de 04 de julho de 2005 da seguinte forma:

Art. 86. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 84 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

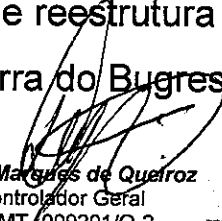
**I - sessenta Anos de idade, se homem,** e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

**II - trinta e cinco anos de contribuição,** se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

{...}

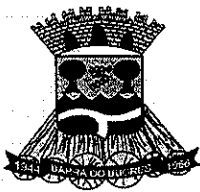
**Parágrafo único.** Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

E no tocante ainda, a aposentadoria por tempo de contribuição a lei 1777 que "Altera a Lei nº 1.554, de 04 de julho de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres-MT e, dá

  
David Marques de Queiroz  
Controlador Geral  
CRC/MT-009201/O-2



4



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

outras providências" trás a seguinte redação em seu art. 87-A, assim como segue:

**Art. 87- A** - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 84 e 86 desta Lei, o servidor municipal, incluídas as autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

**I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;**

**II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;**

**III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 12, inciso III, alínea "a", desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.**

**Parágrafo único - Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 88 desta lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.**

Desta forma, conforme os termos legais acima elencados, não foram encontrados nenhuma irregularidade no processo que desabonem a aposentadoria requerida pela servidora supracitada, ficando aqui a opinião da Controladoria Geral de Controle Interno **FAVORÁVEL** á concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **Nivaldo Gomes**, dado o preenchimento dos requisitos legais, com proventos integrais

É o Parecer técnico, **salvo melhor juízo**.

Atenciosamente,

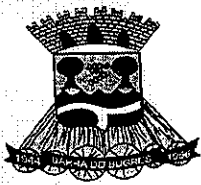
Barra do Bugres, 04 de maio de 2020.

**David Marques de Queiroz**  
Controlador Geral  
CRC/MT- 009201/O-2

David Marques de Queiroz  
Controlador Geral  
CRC/MT- 009201/O-2



5



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

**Ofício CGCI Nº. 001/2020**

Protocolo nº 1845.2020

Data 28.04.2020

Hora 08:14

David dos Santos

Barra do Bugres-MT, 24 de abril de 2020.

**PARA:** José Epifânio Braga – Diretor da Barra Previ.

**ASSUNTO:** Processo de aposentadoria do senhor Nivaldo Gomes sem as numerações de paginas adequadamente.

**Prezado Senhor,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, esta CGCI - Controladoria Geral de Controle Interno, vem através do presente, devolver (**em anexo**) ao BARRA-PREVI o **processo nº 2020.04.00002P** em nome do requerente senhor Nivaldo Gomes, no sentido de estar orientado a Vossa Senhoria, que enumere as paginas do mesmo, para que este departamento possa emitir o parecer de controle interno.

Neste sentido, a CGCI fica a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento, e aguarda o retorno das devidas providências a ser sanado, o mais breve possível.

Sendo só para o momento, na oportunidade reitero votos de elevada estima e consideração.

**Atenciosamente,**

**David Marques de Queiroz**  
**CRC/MT- 009201/O-2**  
Controlador Geral "Tácito"

**INDICE DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO TCE-MT**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**REQUERENTE: NIVALDO GOMES**

01	Ofício de Encaminhamento	01
02	Requerimento do Servidor ou Pedido Ex Officio	02
03	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF)	03
04	Ato Concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente.	04
05	Cópia da Publicação do Ato Concessório, na Imprensa Oficial	05 A 06
06	Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e termino no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento.	07 A 22
07	Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o Regime Jurídico Inicial.	23
08	Certidão de Contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculado o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver.	24 A 25
09	Certidão Original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que compre o tempo averbado, para fins de aposentadoria.	26 A 35
10	Planilha de Proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente.	36
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere.	37 A 39
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º da Lei 10.887/2004, deverão ser anexadas às fichas financeiras, desde a competência de julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.	40
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos	41
14	Manifestação Jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos.	42 A 44
15	Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público, assinado pelo servidor.	45
16	Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar.	46
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	47
18	Decisão Judicial quando for o caso.	48
19	Ofício do Controle Interno	

**OFÍCIO N.º 033/BARRA-PREVI/2020.**

Barra do Bugres/MT, 06 de fevereiro de 2020.

**CÓDIGO DE CADASTRO/TCE: 1126333**

**PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES –  
BARRA-PREVI**

**SERVIDOR: NIVALDO GOMES**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, o Processo Administrativo n.º. 2020.04.00002P, de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor do servidor Sr. **Nivaldo Gomes**, para fins de apreciação da legalidade dos atos, nos termos do Art. 47 da Constituição Estadual.

Atenciosamente,

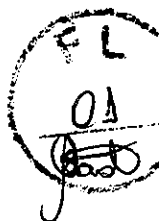
**JOSÉ EPIRÂNIO BRAGA**  
**Diretor Executivo do BARRA-PREVI**  
RG n.º: 091.907 SSP/MT  
CPF n.º: 142.190.421-62  
Rua Manaus, n.º 115, Cohab São Raimundo

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:**

**GUILHERME ANTONIO MALUF.**

**M.D. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO  
GROSSO.**

**PRAÇA ANGELO MASSON, 1000 - CENTRO - BARRA DO BUGRES - MT**  
**TEL. 6533612134 - FAX 6533612134 - CEP: 78390-00**





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT  
BARRA-PREVI

REQUERIMENTO

Ao(a) Ilmo(a). Sr(a).

**JOSE EPIFANIO BRAGA**

M.D. Diretor(a) Executivo(A) do BARRA-PREVI

Eu, NIVALDO GOMES, CASADO(A), portador(a) do RG n.º 227954828 e do CPF n.º 129.763.088-29, residente e domiciliado(a) à FREDERICO JOSETI, 715, BEIRA RIO - BARRA DO BUGRES/MT, - (65) 99931-0816, servidor(a) EFETIVO(A), no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEC. EDUCAÇÃO (GABINETE), devidamente matriculado(a) sob o n.º 100419, venho mui respeitosamente requerer o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, amparado(a) pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Nestes termos, Peço **DEFERIMENTO**.

BARRA DO BUGRES - MT, 30 de Janeiro de 2020.

*Nivaldo Gomes*  
NIVALDO GOMES  
REQUERENTE




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2252308-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/201

NOME NIVALDO GOMES

FILIAÇÃO AGRIPINO FRANCISCO GOMES

NATURALIDADE JULLINDA GOMES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 11/12/1950

INUBIA PAULISTA-SP

DOC. IDENT. C. CABM. LIV. 09 FUB. 52

TAFM 574

PANZAMBI ME

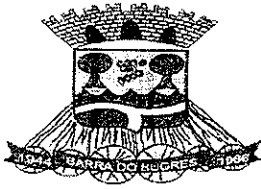
CPF 129763088-29

ASSINATURA DE *Telmã de Azevedo Silva Moraes* Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR DO ITC 2512-008

LEI Nº 7.118 DE 29/08/66

FL  
03  
*Basto*



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT  
BARRA-PREVI

PORTARIA N.º 005/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. Nivaldo Gomes”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Art. 87-A, incisos I, II e III e § único da Lei Municipal n.º 1.777/2008 que alterou a **Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005**, que rege a previdência municipal, lei complementar n.º 053/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores do quadro geral e Lei municipal n.º 2.362/2019 de 25/03/2019 que dispõe sobre Revisão Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providencias;


**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao Sr. **Nivaldo Gomes**, brasileiro, portador do RG n.º 2252308-1 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 129.763.088-29, servidor efetivo no cargo de Agente Operacional- Motorista, Nível, “12”, Classe “D”, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob n.º 306, contando com **36 (trinta e seis) anos, 09 (nove) dias** de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2020.04.00002P, a partir da data de **01/02/2020**, até posterior deliberação.


**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos legais a data de 01 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

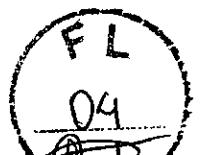
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 11 de fevereiro de 2020.

  
**José Epifanio Braga**  
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

**Homologo:**

  
**Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho**  
Prefeito Municipal



Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°: N° 90/2019

CARONA N.º 015/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: .CYAN PAPELARIA E MATERIAIS D INFORMATICA ELRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º: 20.357.366/0001-20

**OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Barra do Bugres/MT

Vigência; 31/12/2019 à 28/06/2020

Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: COGESAN COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.580.606/0001-86.

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, devido ao término do prazo do contrato principal o qual também se submeteu ao índice 2,5546% de cálculo baseado no INPC para o reajuste de preço que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO COMERCIAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMERCIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA COM EMISSÃO E ENTREGA DA FATURA SIMULTÂNEA, LEITURA MANUAL DE HIDRÔMETRO E CORTE E RELIGAÇÃO DE LIGAÇÕES.**

**PRAZO** – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 12(doze) meses, sendo de 31/12/2019 à 31/12/2020, em conformidade com a Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo do referido contrato, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DA PORCENTAGEM** – O valor do produto objeto do presente Termo Aditivo tiveram os seguintes reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	REAJUSTE DE 2,5546%	VALOR TOTAL
1	Disponibilização do software de gerenciamento comercial e atendimento ao público.	Mês	12	R\$ 2.782,76	R\$ 2.853,85	R\$ 34.246,18
2	Disponibilização do software de leitura e emissão simultânea de faturas.	Mês	12	R\$ 1.669,65	R\$ 1.712,30	R\$ 20.547,63
3	Leitura e emissão de fatura de água, esgoto simultânea.	Unid.	125.000	R\$ 2,33	R\$ 2,39	R\$ 298.750,00
4	Suspensão do Fornecimento de água – ramal e cavalete	Unid.	7.000	R\$ 11,86	R\$ 12,16	R\$ 85.140,83
5	Religação no fornecimento de água – ramal e cavalete	Unid.	6.000	R\$ 8,67	R\$ 8,89	R\$ 53.348,90
6	Serviço de vistorias em unidades consumidoras	Unid.	3.000	R\$ 6,02	R\$ 6,17	R\$ 18.512,36
7	Serviços de cadastro e recadastro de Unidades consumidoras	Unid.	11.000	R\$ 7,58	R\$ 7,77	R\$ 85.510,03
8	Serviços de remanejo de cavaletes com distancias até 5 metros	Unid.	2.000	R\$ 124,84	R\$ 128,03	R\$ 256.058,33
9	Serviços de remanejo de cavaletes com distancias cima de 5 metros	Unid.	500	R\$ 161,39	R\$ 165,51	R\$ 82.756,43
						<b>R\$ 934.870,69</b>

**DO VALOR**- O valor globo do presente termo aditivo será de R\$ 934.870,69 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES  
PORTARIA N°005/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. Nivaldo Gomes”

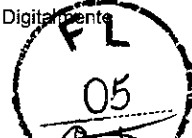
O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Art. 87-A, incisos I, II e III e § único da Lei Municipal n.º 1.777/2008 que alterou a Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, lei complementar n.º 053/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores do quadro geral e Lei municipal n.º 2.362/2019 de 25/03/2019 que dispõe sobre Revisão Ge-

ral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providencias;

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Sr. Nivaldo Gomes, brasileiro, portador do RG n.º 2252308-1 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 129.763.088-29, servidor efetivo no cargo de Agente Operacional- Motorista, Nível, “12”, Classe “D”, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob n.º 306, contando com 36 (trinta e seis) anos, 09 (nove) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2020.04.00002P, a partir da data de 01/02/2020, até posterior deliberação.



**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos legais a data de 01 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 11 de fevereiro de 2020.

José Epifânio Braga

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.**

**CONTRATADA: HIPERMERCADO GLOBO**

**CNPJ: 03.266.383/0001-32**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva O reequilíbrio econômico financeiro nos itens 06; 12 e; 72, respeitando o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), ficando, desta forma, atualizados conforme planilha do termo aditivo.

**VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).**

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de fevereiro de 2020.

**RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 131 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 6.055, de 18 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a servidora **ELIANNE ARRUDA PIRES**, lotada na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 23 de janeiro de 2020.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
003/2020	SÃO LUÍZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	Contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício (carne suína e bovina) para o Município de Cáceres, para atender a demanda da Secretaria de Educação.	23/01/2020	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as

ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de fevereiro de 2020.

**LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**

Secretária Municipal de Educação

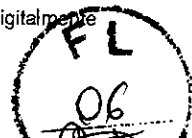
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0008 – LIMPEZA DE TERRENOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0008 – LIMPEZA DE TERRENOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele **NOTIFICA** o sujeito (s) passivo (s), se encontra em lugar incerto ou não sabido, para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES para comprovação de limpeza, sito Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo, inicia-se desde a publicação desde edital dos terrenos que estão relacionados a baixo. A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei nr. 17/1994) com a consequente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal. Cáceres, 20 de Fevereiro de 2020, Gustavo Calábria Rondon – Secretário Municipal de Fazenda.

SUJEITO (S) PASSIVO (S)	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO DO TERRENO
CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES	429.816.621-04	400300100046001	Av santos dumont, q. 6-L2, são jorge
CARLOS ALBERTO RAN-SAY GARCIA	396.402.641-72	400300020225001	Rod est mt-343, q.1-13, são jorge
ARNO RIEDER	231.301.210-72	400300080217001	Av. Santos dumont, q. 2- L11, são jorge
QUIRINO NUNES DA CUNHA	00.000.000/0065-44	600200550033001	Rua dos flores vigo, lote 02, quadra a, bairro jardim imperial
ALBEIRO MIRANDA FERREIRA	415.505.101-00	500300350126001	Rua holanda, lote 09, quadra 60, bairro vila real
ALBEIRO MIRANDA FERREIRA	415.505.101-00	500300350045001	Rua holanda, lote 02, quadra 60, bairro vila real
WERMES SOUZA DE AQUINO	053.996.661-46	500300350102001	Rua itália, lote 05, quadra 60, bairro vila real
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	160.433.753-20	500300350150001	Rua itália, lote 13, quadra 60, bairro vila real
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	160.433.753-20	500300350306001	Rua itália, lote 10, quadra 60, bairro vila real
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	160.433.753-20	500300350318001	Rua itália, lote 08, quadra 60, bairro vila real
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	160.433.753-20	500300350138001	Rua itália, lote 11, quadra 60, bairro vila real
ORLANDO JOSE GONZALEZ NEVES	740.993.611-87	500300350277001	Rua noruega, lote parte 15, quadra 60, bairro vila real
DAGOBERTO S. DO NASCIMENTO	040.830.241-00	500300350090001	Rua holanda, lote 01, quadra 60, bairro vila real





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## CERTIDÃO

Certifico que, pesquisando os arquivos existentes neste Departamento de Recursos Humanos, foi encontrado o que segue sobre o Sr. **NIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 2252308-1 SEJSP/MT, C.P.F. Nº 129.763.088-29 e PIS/PASEP Nº 1.077.123.724-0, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Prestou Concurso Público Municipal em 28/05/1994, sendo aprovado e nomeado através do Decreto Municipal Nº 167/94, de 01/07/1994, onde tomou posse em 01/07/1994, no cargo de **Motorista**, Nível 04, Referência 1, de Matrícula Funcional Nº 306, e que na data atual o mesmo é **efetivo** no Cargo de **Agente Operacional-Motorista**, 40 Hs/Semanais, Nível 12, Classe D, conforme a Lei Complementar Nº 052/2013 e Lei Municipal Nº 2.362/2019 Que Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e de acordo com cargo e enquadramento acima mencionado, atualmente o salário base é de **R\$ 2.936,25=** (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Certifico ainda, que até a data de instituição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, esta municipalidade não recolheu os devidos encargos ao Instituto Previdenciário, e que após o levantamento e confissão da dívida junto ao INSS, os funcionários que não foram recolhidos encargos na época, foram incluídos no montante da dívida confessada, e transformados em Parcelamento Administrativo, e que na data atual esta municipalidade está **adimplente** com os Parcelamentos Administrativos, junto ao **I.N.S.S. - Instituto Nacional do Seguro Social**.

A partir de 07/04/1994 através da Lei Municipal Nº 960/94, foi instituído o Barra Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, passando o Recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal – Barra Previ, até a presente data.

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES

Praça Angelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000

E-mail: [angelomasson@barraobugres.mt.gov.br](mailto:angelomasson@barraobugres.mt.gov.br)

Fone: (65)3361-1921/1922

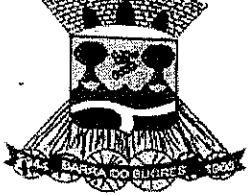
Centro

CEP 78.390-000 Barra do Bugres MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO BUGRES**  
MATO GROSSO

FL  
7



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Certifico ainda, que o servidor esteve afastado de suas funções para Trato de Interesse Particular, sem remuneração e durante o período de seu afastamento não contribuiu mensalmente com a Previdência Municipal Barra-Previ, ficando assim desvinculado do mesmo, nos períodos de 20/05/2003 à 20/05/2005; 20/05/2005 à 08/09/2005; e 01/04/2013 à 14/06/2013.

O servidor solicitou o desconto da Previdência no Adicional de Translado em maio de 2012, conforme cópia do requerimento.

Certificamos ainda, que o servidor teve um registro de Advertência Disciplinar em 08/05/2001 e 15 dias (quinze) de Suspensões no período 29/09/2009 à 19/10/2009. O servidor é filiado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Bugres - SISPUMBB.

E, por ser a expressão da Verdade, firmo que as informações foram prestadas com base em documentações constantes dos Registros deste órgão, e se encontram à disposição do INSS para consulta.

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES - Barra do Bugres-MT, 09 de dezembro de 2019.

Praça Ângelo Masson, 1000  
Centro

CEP 78.390-000 Barra do Bugres MT

Andrea dos Santos Castro  
Diretora de Recursos Humanos  
Matrícula nº 014/2017

EXMO SR.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

NOME: **NIVALDO GOMES**  
R.G. Nº: 22.795.482-8 SSP/SP  
CARGO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ADMISSÃO: 01 / 07 / 1994

Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer uma Licença para Tratar de Interesse Particular no Período de 20 / 05 / 2003 à 20 / 05 / 2005, conforme o Artigo 101, da Subseção X, da Lei Complementar Municipal Nº 1.246/2000.

**NESTE TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO**

*Arnaldo Luiz Pereira*  
Arnaldo Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

DEFERIDO EM 20 / 05 / 03

Barra do Bugres-MT, 20 de Maio de 2003.

*[Assinatura]*  
\* NIVALDO GOMES \*

CONFERE COM O ORIGINAL  
Lucinéia Ferreira da Silva  
Matrícula nº 065  
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 079/ de 09/07/2007  
*[Assinatura]*

FL  
09  
*[Assinatura]*

# DECLARAÇÃO

D  
e  
c  
l  
a  
r

o para os devidos fins de direito, que eu, NIVALDO GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.795.482-8 SSP/SP e C.P.F. Nº 129.763.088-29, funcionário desta Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de MOTORISTA, Nivel 04, Referencia 09, que estando de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme Artigo 101, da Subseção X, da Lei Complementar Municipal Nº 1.246/2000, de Protocolo Nº 951 /2003, durante o Período de 20 / 05 / 2003 à 20 / 05 / 2005, NÃO contribuirei mensalmente com a Previdência Municipal BARRA – PREVI, ficando assim desvinculada da mesma, durante o período desta licença, ou salvo o retomo antecipado conforme de direito.

Por ser a expressão da Verdade, firmo a presente.

Barra do Bugres- MT, 20 de Maio de 2003

  
\*NIVALDO GOMES\*

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 



EXMO SR.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

NOME: **NIVALDO GOMES**

R. G. Nº: 22.795.482-8 SSP/SP

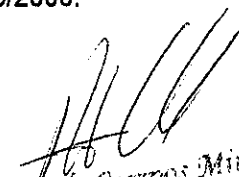
CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO

ADMISSÃO: 01 / 07 / 1994

Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular, de Protocolo Nº 951/2003, requerida em 20 de Maio de 2003, pelo Período de 20 / 05 / 2005 à 20 / 05 / 2007, conforme o Artigo 101, da Subseção X, da Lei Complementar Municipal Nº 1.246/2000.

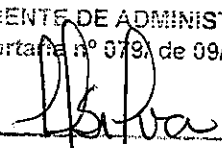
**NESTE TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO**

  
Aniceto de Campos Miranda  
Prefeito Municipal

Barra do Bugres-MT, 20 de Maio de 2005.

  
\*NIVALDO GOMES\*

DEFERIDO EM 20 05 05

CONFERE COM O ORIGINAL  
Lucinéia Ferreira da Silva  
Matrícula nº 065  
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 379, de 09/07/2007  


FL  
11

# DECLARAÇÃO

D  
e  
c  
l  
a  
r

o para os devidos fins de direito, que eu, NIVALDO GOMES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.795.482-8 SSP/SP e C.P.F. Nº 129.763.088-29, funcionário desta Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público, no cargo de MOTORISTA, que requerí a prorrogação de minha Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme Artigo 101, da Subseção X, da Lei Complementar Municipal Nº 1.246/2000, de Protocolo Nº 546 , pelo Período de 20 / 05 / 2005 à 20 / 05 / 2007, e que continuarei a NÃO contribuir mensalmente com a Previdência Municipal BARRA – PREVI, ficando assim desvinculada da mesma, durante o período desta licença, ou salvo o retorno antecipado conforme de direito.

Por ser a expressão da Verdade, firmo a presente.

Barra do Bugres- MT, 20 de Maio de 2005

  
\* NIVALDO GOMES \*

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 



*Estimado*

EXMO SR.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar de V.Sa, o meu retorno as minhas atividades profissionais junto a esta municipalidade, a partir de **08/09/2005**, onde estava afastado devido a Licença Especial, de Protocolo Nº **0546/ 2005**.

**NESTES TERMOS**

**PEÇO DEFERIMENTO**

DEFERIDO EM 09, 09, 05

Barra do Bugres-MT, 08 de Setembro de 2005.

*Aniceto de Campos Miranda*  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**NIVALDO GOMES \***

CONFERE COM O ORIGINAL  
*Lucinéia Ferreira da Silva*  
Matrícula nº 065  
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 0791 de 09/07/2007  
*Lucinéia*

FL  
13  
*[Handwritten mark]*

EXMO SR.

**JULIO CÉSAR FLORINDO**

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

NOME: NIVALDO GOMES

R. G. N.º: 2252308-1 SSP/MT

C.P.F. N.º: 129.763.088-29

MATRÍCULA: 306

CARGO: AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA

LOTAÇÃO: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADMISSÃO: 01.07.1994

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer uma **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**; de Protocolo N.º 599 /2013, pelo Período de 01 / 04 / 2013 à 01 / 04 / 2014, conforme o Artigo 124, da Lei Complementar N.º 001/2005; alterada pela Lei Complementar N.º 045/2012.

**NESTES TERMOS,**

**PEDE DEFERIMENTO.**

*Julio Cesar Florindo*  
Prefeito Municipal

Barra do Bugres-MT, 01 de Abril de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Lucinéia Ferreira da Silva  
Matrícula nº 065  
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 079 de 09/07/2007  
*Lucinéia*

*Nivaldo Gomes*  
\*NIVALDO GOMES\*

FL  
14

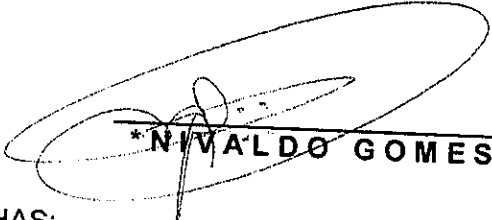
# DECLARAÇÃO

D  
e  
c  
l  
a  
r

o para os devidos fins de direito, que eu **NIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 2252308-1 SSP/MT e C.P.F. Nº 129.763.088-29, funcionário desta Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de **AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA**, Nível 09, Classe B, que estando de Licença para Trato de Interesses Particulares, conforme o Artigo 124, da Lei Complementar Nº 001/2005; alterada pela Lei Complementar Nº 045/2012, de Protocolo Nº 599 /2013, durante o Período da referida Licença de **01/04/2013** à **01/04/2014**, **NÃO** contribuirei mensalmente com a Previdência Municipal BARRA – PREVI, ficando assim desvinculado da mesma, durante o período desta licença, ou salvo o retorno antecipado conforme de direito.

Por ser a expressão da Verdade, firmo a presente.

Barra do Bugres-MT, 01 de Abril de 2013.

  
\*NIVALDO GOMES\*

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 

FL  
15



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 216/2013

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Conceder ao Servidor, **IVALDO GOMES**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA, NÍVEL 09, CLASSE B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período compreendido entre os dias **01/04/2013 à 01/04/2014**, em conformidade com o Artigo 124, da Lei Complementar Nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar nº 045/2012.

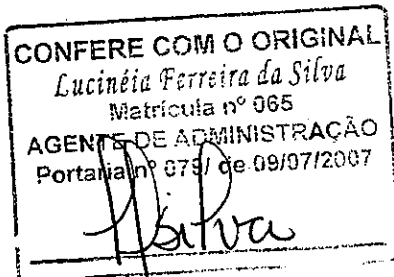
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

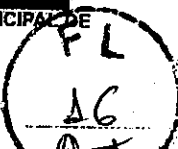
Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2013.



JÚLIO CÉSAR FLORINDO  
Prefeito Municipal



EXMO SR.

**JULIO CÉSAR FLORINDO**

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar de V.Sa, o meu retorno as minhas atividades profissionais junto a esta municipalidade, a partir de **014/06/2013**.

**NESTES TERMOS**

**PEÇO DEFERIMENTO**

Barra do Bugres-MT, 14 de Junho de 2013.

03.507.522/0001-72

Prefeitura Municipal de  
Barra do Bugres

Praça Angelo Masson, 1000  
Centro

CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

CONFERE COM O ORIGINAL  
Lucinéia Ferreira da Silva  
Matrícula nº 065  
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 079 de 09/07/2007

NIVALDO Gomes  
\*NIVALDO GOMES\*

*Julio Cesar Florindo*  
Prefeito Municipal

FL  
17



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 278/2013

JÚLIO CÉSAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Conceder ao Servidor, NIVALDO GOMES, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA, NÍVEL 09, CLASSE B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o retorno à suas atividades inerentes ao cargo, após concessão de Licença para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, em conformidade com o § 1º do Artigo 124, da Lei Complementar Nº 001/2005, concedido pela portaria nº 216/2013 de 01/04/2013.

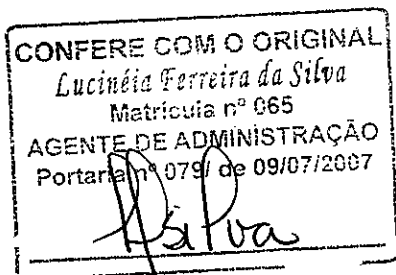
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

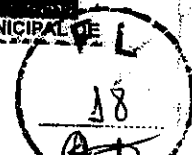
Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2013.



  
JÚLIO CÉSAR FLORINDO  
Prefeito Municipal



## REQUERIMENTO

Eu, **NIVALDO GOMES**, portador do CPF Nº 129.763.088-29 e RG Nº 225 2308-1, Funcionário Público Municipal (Agente Operacional-Motorista), lotado na Secretaria Municipal de Educação (SMEC).

Venho através deste, REQUERER ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres -MT (BARRA PREVI), que seja realizado o desconto da Previdência no Adicional de Translado a partir de maio de 2012.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Barra do Bugres, MT, maio de 2012.

Nivaldo Gomes

**NIVALDO GOMES**

Servidor Público

Ilmo. Senhor

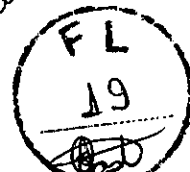
Jose Epifânio Braga

Diretor Executivo Barra Previ

Nesta.

Andrea dos Santos Castro  
Diretora de Recursos Humanos

Alessandra dos Santos Castro  
Secretaria Barra Previ  
CPF 616 495 891-15  
24.07.12





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR**

Ilmo. Sr.:

**NIVALDO GOMES**

N.E.S.T.A

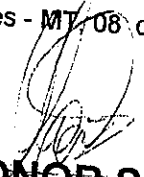
Prezado Senhor,

Dirijo-me através da presente, para que Vossa Senhoria fique ciente que esta municipalidade possui o Regime Jurídico Único, onde figura os Deveres, Proibições, Acumulações e Responsabilidades dos seus servidores, nos Artigos 158 à 172 da Lei Complementar Nº 1.246/2000.

Vossa Senhoria não tem cumprido as ordens superiores, infringindo assim o Artigo 158, Inciso IV, "Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestem ilegais".

Diante do exposto, vimos aplicar-lhe a Pena Disciplinar, nos termos do Artigo 173, Inciso I, da Lei Complementar Nº 1.246/2000.

Barra do Bugres - MT, 08 de Maio de 2001

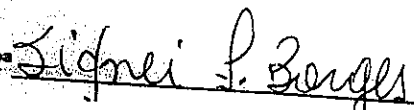
  
**CLAUDIONOR SARTORI**  
Secretário Mun. Obras, Viação e Serv. Públicos

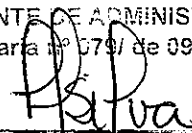
Obs. Recusou assinar

CIENTE: \_\_\_\_\_  
**NIVALDO GOMES**

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

CONFERE COM O ORIGINAL  
Lucinéia Ferreira da Silva  
Matrícula nº 065  
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 0791 de 09/07/2007  


FL  
20  
A-1



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



C. I. N.º 287/SMEC.

Barra do Bugres, 21 de Outubro de 2009.

**Ao:** Departamento Pessoal

**Assunto:** Horas Extras e Encaminhamento da Ata nº.0010/2009

Estamos Encaminhando a V. S<sup>a</sup>. as 35 horas do funcionário **Nivaldo Gomes**, correspondentes aos dias 21/09/2009 até 28/09/2009, pois dos dias 29/09/2009 até 19/10/2009 o funcionário estava suspenso por motivo relacionado na Ata nº.0010/2009 em anexo.

Atenciosamente.

*11*  
*mt / s. ult.*  
**Marcos Joel Mafei da Costa**  
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Ilmº Sr.  
Ataide Alves de Oliveira  
M.D Chefe do Departamento Pessoal.

Praça Ângelo Masson, n. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT  
E-Mail: [smec@barradobugres.mt.gov.br](mailto:smec@barradobugres.mt.gov.br) - Fone/Fax: (65) 3361-2132



Ata nº 0010/2009

Cos vinte e oito dias do mês de setembro de 2009, esteve reunido no gabinete do Secretário de Educação Sr. Marcos Joel Mafei da Costa, Senhor Valdir Coltrin e o Sr. Nivaldo Gomes, sendo que o secretário de educação convidou o motorista Sr. Nivaldo para esclarecer o acontecido, no dia 24/09/2009, onde o Sr. Valdir encontrou o ônibus do Sr. Nivaldo, parado, onde o mesmo colocou que o ônibus estava parado porque ele estava conversando com uma pessoa, que ele diz ser um passarinho que no entendimento do Sr. Marcos e do Sr. Valdir poderia ser uma namorada) mediante ao fato foi pedido ao Senhor Nivaldo que fizesse as devidas explicações, e o mesmo colocou que estava conversando com uma Senhora, e que não tinha mau nenhum em estar neste local, com esta pessoa. O Sr. Marcos colocou para o Sr. Nivaldo que isto não pode acontecer de forma alguma, pois esta atitude pode levar a inúmeras interpretações, mediante a tal fato o Secretário de Educação determinou que o Sr. Nivaldo, estará cumprindo uma penalidade, ficando 15 dias suspenso do trabalho, ficando para cumprir sua carga horária na Secretaria de Obras. Nada mais a declarar, lavrei a presente que será assinada por mim e de.   
marcos joel mafei da costa NIVALDO GOMES

FL  
22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Aos 1º (Primeiro) dia do mês de JULHO de 1.994 às 15:00 horas no Dpto. Pessoal da Prefeitura Municipal, situada à Praça Ângelo Masson, no 1000, cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na presença do Prefeito Municipal, Sr. Agostinho Sansão, toma Posse do Cargo de MOTORISTA

, Nível 04, Referência 01, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, o (a) Senhor (a) NIVALDO GOMES

, nomeado conforme Decreto no 167/94, de 01 de JULHO de 1.994, comprometendo bem desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no Cargo/Função fica consignado no presente Termo de Posse e nada mais havendo o que constar, eu Ataide A. de Oliveira, lavrei esse Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pela autoridade competente.

Barra do Bugres, 01 de JULHO de 1.994

CONFERE COM O ORIGINAL  
Lucinéia Ferreira da Silva  
Mátrícula 51.143  
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 079 de 06/07/2007

*[Handwritten signature]*

COMPROMISSADO

*[Handwritten signature]*  
Agostinho Sansão  
Prefeito Municipal

AUTORIDADE COMPETENTE

FL  
23



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO I  
BARRA-PREVI

CERTIDÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO

I - DADOS PESSOAIS:

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>CNPJ:</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT		03.507.522/0001-72		
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>		<b>DATA DA POSSE:</b>	<b>ATO DE POSSE N.º:</b>	
NIVALDO GOMES		01/07/1994	TERMO DE POSSE	
<b>CARGO ATUAL:</b>	<b>CLASSE:</b>	<b>NÍVEL:</b>	<b>PADRÃO:</b>	<b>REFERÊNCIA:</b>
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA - 40 HS	D	12	-	-
<b>LOTAÇÃO:</b>			<b>DATA DO CÁLCULO:</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			31/01/2020	
<b>REGRA:</b>				
Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005				

II - TEMPO NO CARGO ATUAL (a partir da data da posse) (+):

Período	Órgão	Tempo
01/07/1994 a 31/01/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT	25 anos, 07 meses e 11 dias.
Dias Líquidos: 9.346		

III - TEMPO SEM CONTRIBUIÇÃO NO CARGO:

Período	Motivo	Tempo
29/09/2009 a 19/10/2009	ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR	-21
20/05/2003 a 08/09/2005	AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES	-843
01/04/2013 a 14/06/2013	AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES	-75
08/05/2001	SUSPENSÕES	-15
Dias Líquidos: (-954)		

IV - TEMPO FORA DA FUNÇÃO DE MAGISTERIO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos		

V - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ENQUANTO AFASTADO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos		

VI - OUTROS TEMPOS (tempo fictício contado sem contribuição)

Período	Órgão	Tempo
Dias Líquidos		

VII - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS (+):

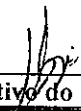
Período	Órgão	Tempo
13/11/1978 a 29/01/1979	CONSINAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00 ano, 02 meses, 17 dias.
01/02/1979 a 19/11/1979	ABASTECEDORA VARGAS LTDA	00 ano, 09 meses, 19 dias.
07/03/1980 a 06/09/1980	NOSDE ENGENHARIA LTDA - ME	00 ano, 06 meses, 00 dias.



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO I  
BARRA-PREVI

08/10/1980 a 19/12/1980	CONSTRUTURA SULTEPA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	00 ano, 02 meses, 12 dias.
06/03/1981 a 14/07/1982	CONSTRUTURA SULTEPA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	01 ano, 04 meses, 09 dias.
07/12/1982 a 31/01/1983	HOSPITAL SANTA RITA LTDA	00 ano, 01 mês, 24 dias.
07/01/1984 a 15/06/1984	FRIGORIFICO BORDON S A	00 ano, 05 meses, 09 dias.
15/09/1984 a 24/02/1986	FRIGORIFICO BORDON S A	01 ano, 05 meses, 10 dias.
07/06/1986 a 08/06/1986	VIDOL TRANSPORTE LTDA -EPP	00 ano, 00 mês, 02 dias
01/10/1986 a 30/05/1987	LBP LABORATORIO DE BIO PROTESES LTDA	00 ano, 08 meses, 00 dia.
01/05/1987 a 15/09/1988	CENTROCORDIS CENTRO DE DIAGNOSTICO DE DOENÇAS DO CORACA	01 ano, 03 meses, 15 dias.
03/04/1989 a 01/08/1989	BUNGE ALIMENTOS S/A	00 ano, 03 meses, 29 dias.
02/08/1989 a 22/01/1990	COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA	00 ano, 05 meses, 21 dias
02/02/1990 a 16/05/1991	ITAMRATI ARMAZENS GERAIS LTDA - ME	01 ano, 03 meses, 15 dias.
18/06/1991 a 16/09/1991	VIAÇÃO MOTTA LIMITADA	00 ano, 02 meses, 29 dias.
18/10/1991 a 06/02/1992	BIOSEV S.A.	00 ano, 03 meses, 19 dias.
16/04/1992 a 30/05/1992	BIOSEV S.A.	00 ano, 01 mês, 15 dias.
01/04/1993 a 07/05/1993	USINA ITAMARATI S/A	00 ano, 01 mês, 07 dias.
08/05/1993 a 01/09/1993	ITAMRATI ARMAZENS GERAIS LTDA - ME	00 ano, 03 meses, 24 dias.
03/12/1993 a 11/03/1994	ITAMRATI ARMAZENS GERAIS LTDA - ME	00 ano, 03 meses, 09 dias.
Dias Líquidos: 3845		

VIII- TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RPPS (+):

Período	Órgão	Tempo
23/05/2003 a 08/09/2005	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO NOVO DO PARECIS	02 anos, 03 meses e 20 dias.
01/04/2013 a 11/06/2013	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO	02 meses e 12 dias.
Dias Líquidos: 912		
TOTAL: 13.149 dias, correspondendo há 36 anos e 09 dias.		
Emitida Por:	De Acordo:	
Data: __/__/__.	Data: __/__/__.	
 Diretora do Dep. Recursos Humanos	  Diretor Executivo do BARRA-PREVI	



**FUNSEM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
CNPJ 24.734.238/0001-09**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

CERTIDÃO Nº: 000003/2016

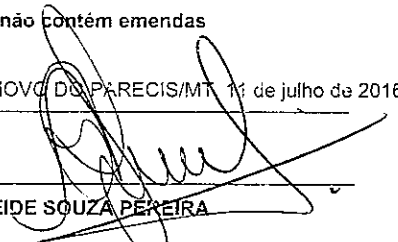
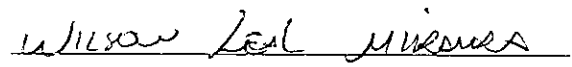
ORGÃO EXPEDIDOR: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS		CNPJ: 24.734.238/0001-09
NOME DO SERVIDOR: NIVALDO GOMES		SEXO: Masculino
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 22795482-8 / SSP	CPF: 129.763.088-29	PIS/PASEP: 10771237240
FILIAÇÃO: JULINDA GOMES DE OLIVEIRA / AGRIPINO FRANCISCO GOMES		DATA DE NASCIMENTO: 11/12/1960
ENDEREÇO: RUA FREDERICO JOSETTI 715	BAIRRO/CEP: BEIRA RIO / 78390-000	CIDADE/UF: BARRA DO BUGRES / MT
VÍCIO EFETIVO: AGENTE OPERACIONAL		
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MATRICULA: 1807	
DATA DE ADMISSÃO: 23/05/2003	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 09/09/2005	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 23/05/2003 A 09/09/2005		
FONTE DE INFORMAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
OBSERVAÇÃO: PERÍODO DE 23/05/2003 A 09/09/2005 PARA APROVEITAMENTO NO(A) BARRA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BARRA DO BUGRES Tempo de Contribuição: 841 dias, correspondente a 2 Anos, 3 Meses e 21 Dias.		

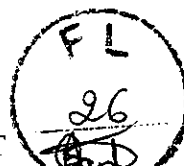
**FREQUÊNCIA**

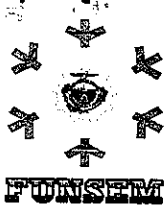
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
2003	223	0	0	0	0	0	0	223
2004	366	0	0	0	0	0	0	366
2005	252	0	0	0	0	0	0	252
TOTAL=								841

**CERTIFICO**, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 841 dias, correspondente a 2 Anos, 3 Meses e 21 Dias.

**CERTIFICO** que a lei nº 1.170, de 09/05/2007, assegura aos servidores do Município de Campo novo do parecis aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme a Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

<b>Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.</b>  Local e Data: CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, 11 de julho de 2016   ADILEIDE SOUZA PEREIRA	<b>Visto</b>  Local e Data: CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, 11 de julho de 2016   Wilson Leal Miranda Diretor Executivo
--	---





**FUNSEM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
CNPJ 24.734.238/0001-09**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

CERTIDÃO Nº: 000003/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS		CNPJ: 24.734.238/0001-09
NOME DO SERVIDOR: NIVALDO GOMES		SEXO: Masculino
PG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 22795482-8 / SSP	CPF: 129.763.088-29	FIS/PASEP: 10771237240
FILIAÇÃO: JULINDA GOMES DE OLIVEIRA / AGRIPINO FRANCISCO GOMES		DATA DE NASCIMENTO: 11/12/1960
ENDEREÇO: RUA FREDERICO JOSETTI 715	BAIRRO/CEP: BEIRA RIO / 78390-000	CIDADE/UF: BARRA DO BUGRES / MT

**UNIDADE GESTORA DO RPPS**

Homologo a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e Data: CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, 11 de julho de 2016

**Wilson Leal Miranda**  
Diretor Executivo

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão:

[http://177.231.71.243/sisprevweb/NOVA\\_CTC/Consulta/Default.aspx](http://177.231.71.243/sisprevweb/NOVA_CTC/Consulta/Default.aspx)







ESTADO DE MATO GROSSO

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

RUA ALTA FLORESTA - 0000053 - CENTRO

Telefone (066)3544-2845

previso@brturbo.com.br

**ANEXO I  
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Nº 34/2019**

ÓRGÃO EXPEDIDOR: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO		CNPJ: 32.946.188/0001.51	
NOME DO SERVIDOR: NIVALDO GOMES		SEXO: MASCULINO	MATRÍCULA: 2327
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2252308-1	SJSP	CPF: 129.763.088.29	PIS/PASEP: 107.71237.24.0
FILIAÇÃO: JULINDA GOMES DE OLIVEIRA		DATA DE NASCIMENTO: 11/12/1960	
ENDEREÇO: R. FREDERICO JOSETTI, Nº 715 CIDADE: BARRA DO BUGRES - MT			

CARGO EFETIVO: MOTORISTA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	
DATA DE ADMISSÃO: 01/04/2013	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 11/06/2013

**PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:**  
01/04/2013 A 11/06/2013**FONTE DE INFORMAÇÃO:**  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO**DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:**  
PERÍODO DE 01/04/2013 A 11/06/2013 PARA APROVEITAMENTO NO BARRA DO BUGRES MT  
PERÍODO DE / / A / / PARA APROVEITAMENTO NO

Observação: ÓRGÃO A QUE SE DESTINA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT

**FREQUÊNCIA**

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇAS SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
2013	72							72

TEMPO LÍQUIDO TOTAL: 72



ESTADO DE MATO GROSSO

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

RUA ALTA FLORESTA - 0000053 - CENTRO

Telefone (066)3544-2845

previso@brturbo.com.br

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 72 dias, correspondente a 02 meses e 12 dias.

CERTIFICO que a Lei nº 175/1990, de 11/12/1990, assegura aos servidores do Município de SORRISO aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/1980.

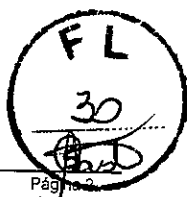
<p>Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras</p> <p>Local e data: <u>Sorriso MT, 29/08/2019.</u></p> <p><u>Jeanne G. M. Silva</u> Jeanne Grantelli Machado da Silva Assinatura e carimbo do servidor Matrícula nº 96 Resolução nº 01/2011</p>	<p>Visto do Dirigente do Órgão</p> <p>Data: <u>29/08/2019.</u></p> <p><u>Adelto Daimolin</u> Diretor Executivo do PREVISÓ Assinatura e carimbo do servidor CPF: 067.755.199-15</p>
--	--

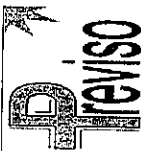
UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente confirmação desta Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e data: Sorriso MT, 29/08/2019.

Adelto Daimolin  
Assinatura e carimbo do Dirigente da UG  
Diretor Executivo do PREVISÓ  
CPF: 067.755.199-15





ESTADO DE MATO GROSSO  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO**  
 CNPJ: 32.946.188/0001-51  
 RUA ALTA FLORESTA - CENTRO  
 Telefone (066)3544-2845  
 previso@birturbo.com.br

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES**  
**REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 34/2019, DE 29/08/2019**

ÓRGÃO EXPEDIDOR: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO		CNPJ: 32.946.188/0001.51	
NOME DO SERVIDOR: NIVALDO GOMES		MATERICULA: 2327	
NOME DA MÃE: JULINDA GOMES DE OLIVEIRA		CPF: 129.763.088.29	
DATA DE NASCIMENTO: 11/12/1960		DATA DA EXONERAÇÃO: 11/06/2013	
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO: 01/04/2013		PIS/PASEP: 107.71237.24.0	

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ANO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
2013				1.659,60	1.759,18	938,23						

LOCAL E DATA: Sorriso/MT, 29/08/2019. CARIMBO, MATRICULA E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:

*Jeanine R. m. Silva*  
 Jeanine Cristiane Machado da Silva  
 Coordenadora Dep. Finanças  
 Matrícula nº 96  
 Portaria nº 140/2011

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Local e data: Sorriso/MT, 29/08/2019.

*Agelo Damolin*

Carimbo e assinatura do dirigente da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS  
 Agelo Damolin  
 Diretor Executivo do PREVISÓ  
 CPF: 067.755.199-15



# Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

## Data de Emissão

22/12/2015

## Nome do Requerente

NIVALDO GOMES

Protocolo: 10001330.1.00029/15-9

NIT: 1077123724-0

## Nome da mãe

JULINDA GOMES DE OLIVEIRA

## Data de Nascimento

11/12/1960

## Doc. Identidade

227954828

## Emissor

SSP

## UF

SP

## Órgão Instituidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

## Matrícula

306

### A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: CONSINAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Número: 278692390001-59

Documento: 94250 - CTPS Série: 1

Função: AUX ALMOXARIFADO

Período Contribuição: 13/11/1978 a 29/01/1979

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 17 dia(s)

Empregador: ABASTECEDORA VARGAS LTDA

Número: 33578600001-75

Documento: 94250 - CTPS Série: 1

Função: AUX ALMOXARIFADO

Período Contribuição: 01/02/1979 a 19/11/1979

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 9 mes(es), 19 dia(s)

Empregador: NOSDE ENGENHARIA LTDA - ME

Número: 36183860001-98

Documento: 94250 - CTPS Série: 1

Função: ALMOXARIFADO

Período Contribuição: 07/03/1980 a 06/09/1980

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: CONSTRUTORA SULTEPA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Número: 8972399300008-

Documento: 94250 - CTPS Série: 1

Função: ALMOXARIFADO

Período Contribuição: 08/10/1980 a 19/12/1980

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 12 dia(s)

Empregador: CONSTRUTORA SULTEPA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Número: 8972399300008-

Documento: 94250 - CTPS Série: 1

Função: AUX ALMOXARIFADO

Período Contribuição: 06/03/1981 a 14/07/1982

Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 4 mes(es), 9 dia(s)

Empregador: HOSPITAL SANTA RITA LTDA

Número: 31515780001-37

Documento: 94250 - CTPS Série: 1

Função: AUX ALMOXARIFADO

Período Contribuição: 07/12/1982 a 31/01/1983

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 24 dia(s)

Empregador: FRIGORIFICO BORDON S A

Número: 605808750133-81

Documento: 94250 - CTPS Série: 1

Função: AUX SERV GERAIS

Período Contribuição: 07/01/1984 a 15/06/1984

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es), 9 dia(s)

Empregador: FRIGORIFICO BORDON S A

Número: 605808750133-81

Documento: 94250 - CTPS Série: 1

Função: AUX SERV GERAIS

Período Contribuição: 15/09/1984 a 24/02/1986

Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 5 mes(es), 10 dia(s)





PREVIDÊNCIA SOCIAL

# Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

**Órgão Expedidor**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Data de Emissão**

22/12/2015

**Nome do Requerente**

NIVALDO GOMES

**Protocolo:** 10001330.1.00029/15-9

**NIT:** 1077123724-0

**Nome da mãe**

JULINDA GOMES DE OLIVEIRA

**Data de Nascimento**

11/12/1960

**Doc. Identidade**

227954828

**Emissor**

SSP

**UF**

SP

**Órgão Instituidor**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**Matrícula**

306

## A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**Empregador:** VIDOL TRANSPORTES LTDA - EPP

**Número:** 154088180001-15

**Documento:** 94250 - CTPS **Série:** 1

**Função:** AUX ALMOXARIFADO

**Período Contribuição:** 07/06/1986 a 08/06/1986

**Tempo de Contribuição:** 0 ano(s), 0 mes(es), 2 dia(s)

**Empregador:** LBP LABORATORIO DE BIO PROTESES LTDA

**Número:** 531956240001-78

**Documento:** 94250 - CTPS **Série:** 1

**Função:** AUX ALMOXARIFADO

**Período Contribuição:** 01/10/1986 a 30/05/1987

**Tempo de Contribuição:** 0 ano(s), 8 mes(es), 0 dia(s)

**Empregador:** CENTROCORDIS CENTRO DE DIAGNOSTICO DE DOENCAS DO CORACA

**Número:** 572821700001-23

**Documento:** 94250 - CTPS **Série:** 1

**Função:** AUX ESCRITORIO

**Período Contribuição:** 01/05/1987 a 15/09/1988

**Tempo de Contribuição:** 1 ano(s), 3 mes(es), 15 dia(s)

**Empregador:** BUNGE ALIMENTOS S/A

**Número:** 840461010124-42

**Documento:** 94250 - CTPS **Série:** 1

**Função:** ALMOXARIFE

**Período Contribuição:** 03/04/1989 a 01/08/1989

**Tempo de Contribuição:** 0 ano(s), 3 mes(es), 29 dia(s)

**Empregador:** COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA

**Número:** 32409670001-39

**Documento:** 94250 - CTPS **Série:** 1

**Função:** AUX ALMOXARIFADO

**Período Contribuição:** 02/08/1989 a 22/01/1990

**Tempo de Contribuição:** 0 ano(s), 5 mes(es), 21 dia(s)

**Empregador:** ITAMARATI ARMAZENS GERAIS LTDA - ME

**Número:** 18993920001-35

**Documento:** 94250 - CTPS **Série:** 1

**Função:** AUX ALMOXARIFADO

**Período Contribuição:** 02/02/1990 a 16/05/1991

**Tempo de Contribuição:** 1 ano(s), 3 mes(es), 15 dia(s)

**Empregador:** VIACAO MOTTA LIMITADA

**Número:** 553409210008-61

**Documento:** 94250 - CTPS **Série:** 1

**Função:** AUX TRAFEGO

**Período Contribuição:** 18/06/1991 a 16/09/1991

**Tempo de Contribuição:** 0 ano(s), 2 mes(es), 29 dia(s)

**Empregador:** BIOSEV S.A.

**Número:** 155279060001-36

**Documento:** 94250 - CTPS **Série:** 1

**Função:** BALANCEIRO I

**Período Contribuição:** 18/10/1991 a 06/02/1992

**Tempo de Contribuição:** 0 ano(s), 3 mes(es), 19 dia(s)

FL  
33  
[Handwritten initials]



PREVIDÊNCIA SOCIAL

# Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

**Órgão Expedidor**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Data de Emissão**

22/12/2015

**Nome do Requerente**

NIVALDO GOMES

**Protocolo:** 10001330.1.00029/15-9

**NIT:** 1077123724-0

**Nome da mãe**

JULINDA GOMES DE OLIVEIRA

**Data de Nascimento**

11/12/1960

**Doc. Identidade**

227954828

**Emissor**

SSP

**UF**

SP

**Órgão Instituidor**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**Matrícula**

306

## A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: BIOSEV S.A.  
 Número: 155279060001-36  
 Documento: 94250 - CTPS Série: 1  
 Função: BALANCEIRO II  
 Período Contribuição: 16/04/1992 a 30/05/1992  
 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 15 dia(s)

Empregador: USINAS ITAMARATI S/A  
 Número: 150091780001-70  
 Documento: 94250 - CTPS Série: 1  
 Função: MOTORISTA  
 Período Contribuição: 01/04/1993 a 07/05/1993  
 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 7 dia(s)

Empregador: ITAMARATI ARMAZENS GERAIS LTDA - ME  
 Número: 18993920004-88  
 Documento: 94250 - CTPS Série: 1  
 Função: OPER EMPILHADEIRA  
 Período Contribuição: 06/05/1993 a 01/09/1993  
 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 24 dia(s)

Empregador: ITAMARATI ARMAZENS GERAIS LTDA - ME  
 Número: 18993920004-88  
 Documento: 94250 - CTPS Série: 1  
 Função: OPER EMPILHADEIRA  
 Período Contribuição: 03/12/1993 a 11/03/1994  
 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 9 dia(s)

FL  
34  
[Handwritten signature]

# Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

**Órgão Expedidor**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Data de Emissão**

22/12/2015

**Nome do Requerente**

IVALDO GOMES

**Protocolo:** 10001330.1.00029/15-9

**NIT:** 1077123724-0

**Nome da mãe**

JULINDA GOMES DE OLIVEIRA

**Data de Nascimento**

11/12/1960

**Doc. Identidade**

227954828

**Emissor**

SSP

**UF**

SP

**Órgão Instituidor**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**Matrícula**

306

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 3845 dia(s), correspondendo a 10 Ano(s), 6 Mês(es) e 15 Dia(s)

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 4 página(s).

Lavrei a Certidão

Visto do Dirigente do Órgão Competente

B. do Bugres, 22/12/15  
Localidade e Data

[Assinatura]  
Assinatura e carimbo do servidor  
Gosévia dos Santos  
Técnicas do Seguro Social  
Matr. 0900549

[Assinatura]  
Assinatura e carimbo  
Levy Soares de J. Freire  
Gerente da Prefeitura de Barra do Bugres  
Matrícula 1.024.230

Órgão Local: 10.001.330 - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL BARRA DO BUGRES  
Endereço: AV HITLER SANSÃO ESQ R CELSO P BOR GUETE CEP: 78390-000  
CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT

229290914 (para uso do INSS)

A veracidade da emissão da CTC pelo INSS poderá ser comprovada acessando o site: <http://www.previdencia.gov.br>.

[Assinatura]



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT  
BARRA-PREVI

Processo: 2020.04.00002P  
Segurado: NIVALDO GOMES  
Data de Cálculo: 30/01/2020  
Cargo: MOTORISTA Classe: D Nível: 12  
Matrícula: 000306 Referência:  
Órgão de Origem: SEC. EDUCAÇÃO (GABINETE)  
Assunto: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
Fundamentação Legal: Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005.

Integral

PLANILHA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS

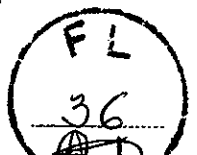
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERC.	REF.	VALOR
SALÁRIO BASE	LEI MUNICIPAL N.º 2.118 DE 02 DE JUNHO DE 2014			2.936,25
			TOTAL:	2936,25

Observação:

Emissão em: 18/02/2020 - 09:31:55

Documento elaborado por:  
THAISA KAROLINA DE BARROS AGUIAR  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável  
*[Assinatura]*  
JOSE EPITÁCIO BRAGA  
Diretor Executivo do BARRA-PREVI  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





CNPJ: 03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Folha de Férias

2020/01

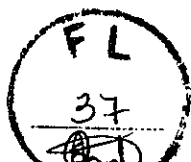
CÓDIGO NOME DO FUNCIONÁRIO C.B.O. EMP. DEPTO SETOR FL.  
 000306 NIVALDO GOMES 782310 001 0004 04100  
 CPF: 129.763.088-29 Data Admissão: 01/07/1994 AGENTE OPERACIONAL (GERAI)  
 LOCAL: ESCOLA MUNICIPAIS

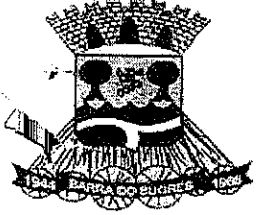
CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
13	FERIAS	0,00	2.936,25		
71	1/3 FERIAS	0,00	1.371,94		
221	FERIAS - TRANSLADO	0,00	1.179,56		
105	CONSIGNACAO1 CEF	0,00		502,46	
125	CONTR.SISPUMBB	0,00		29,36	
323	CONSIGNACAO BANCO SICREDI	0,00		309,55	
	I.R.R.F.	15,00		166,22	
	B. PREVI	11,00		452,73	
FERIAS de 02/01/2020 à 31/01/2020			TOTAL DE VENCIMENTOS 5.487,75	TOTAL DE DESCONTOS 1.460,32	
			<b>VALOR LÍQUIDO →</b>	<b>4.027,43</b>	
SALÁRIO BASE	SAL. CONTR. B. PREVI	BASE CÁLC. F.G.T.S	F.G.T.S. DO MÊS	BASE DE CÁLC. IRRF	FAIXA IRRF
2.936,25	452,73	0,00	0,00	3.663,08	3

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA

DATA





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE SALÁRIO.

FUNCIONÁRIO: NIVALDO GOMES - MATRÍCULA FUNCIONAL: 306

CARGO: AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA, NÍVEL 12 - CLASSE D

ADMISSÃO: 01 / 07 / 1994

MÊS	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
JAN	-	128,33	173,15	217,98	249,28	271,91	282,27	257,98
FEV	-	153,99	173,15	217,98	249,28	271,91	282,27	325,02
MAR	-	166,30	190,47	217,98	249,28	271,91	282,27	325,02
ABR	-	166,30	190,47	239,78	249,28	271,91	282,27	325,02
MAI	-	166,30	209,51	239,78	261,74	271,91	282,27	325,02
JUN	-	166,30	209,51	249,28	261,74	271,91	359,46	330,39
JUL	99,02	173,15	217,98	249,28	271,91	282,27	325,02	330,39
AGO	118,82	173,15	217,98	249,28	271,91	282,27	325,02	341,97
SET	128,33	173,15	217,98	249,28	271,91	282,27	325,02	341,97
OUT	128,33	173,15	217,98	249,28	271,91	282,27	325,02	341,97
NOV	128,33	173,15	217,98	249,28	271,91	282,27	325,02	341,97
DEZ	128,33	173,15	217,98	249,28	271,91	282,27	325,02	341,97

MÊS	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
JAN	341,97	349,14	0,00	0,00	708,48	745,53	818,40	867,51
FEV	341,97	349,14	0,00	0,00	708,48	745,53	818,40	867,51
MAR	341,97	349,14	0,00	0,00	708,48	745,53	818,40	867,51
ABR	349,14	349,14	0,00	0,00	708,48	745,53	818,40	867,51
MAI	349,14	233,29	0,00	0,00	708,48	797,05	867,51	932,57
JUN	349,14	0,00	0,00	0,00	708,48	797,05	867,51	932,57
JUL	349,14	0,00	0,00	0,00	708,48	818,40	867,51	956,90
AGO	349,14	0,00	0,00	0,00	708,48	818,40	867,51	956,90
SET	349,14	0,00	0,00	544,18	708,48	818,40	867,51	956,90
OUT	349,14	0,00	0,00	544,18	745,53	818,40	867,51	956,90
NOV	349,14	0,00	0,00	708,40	745,53	818,40	867,51	956,90
DEZ	349,14	0,00	0,00	708,48	745,53	818,40	867,51	956,90

MÊS	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
JAN	956,90	1.009,53	1.101,44	1.943,27	2.612,59	1.886,51	3.042,70	3.316,54
FEV	956,90	1.009,53	1.101,44	1.943,27	2.612,59	2.779,53	3.042,70	3.316,54
MAR	956,90	1.009,53	1.101,44	2.072,11	2.612,59	2.779,53	3.316,54	3.534,77
ABR	956,90	1.009,53	1.101,44	0,00	1.913,09	2.779,53	3.316,54	3.534,77
MAI	1.009,53	1.074,13	1.943,27	0,00	1.810,97	2.993,54	3.316,54	3.534,77
JUN	1.009,53	1.074,13	1.943,27	1.202,30	1.924,28	2.993,54	3.316,54	3.534,77
JUL	1.009,53	1.101,44	1.943,27	2.612,59	1.924,28	3.042,70	3.316,54	3.534,77
AGO	1.009,53	1.101,44	1.943,27	2.612,59	1.886,51	3.042,70	3.316,54	3.534,77
SET	1.009,53	1.101,44	1.943,27	2.612,59	1.886,51	2.977,13	3.316,54	3.534,77
OUT	1.009,53	1.101,44	1.943,27	2.612,59	1.886,51	3.108,27	3.316,54	3.534,77
NOV	1.009,53	1.101,44	1.943,27	2.612,59	1.886,51	3.042,70	3.316,54	3.534,77
DEZ	1.009,53	1.101,44	1.943,27	2.612,59	1.886,51	3.042,70	3.316,54	3.534,77

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES

Praça Ângelo Masson, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000

Email: [personal@barradobugres.mt.gov.br](mailto:personal@barradobugres.mt.gov.br)

Fone: (65)3361-1921/1922

CEP 78.390-000 Barra do Bugres MT





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MES	2018	2019	2020
JAN	3.534,77	3.892,65	4.115,81
FEV	3.534,77	3.962,65	0,00
MAR	3.607,93	4.026,17	0,00
ABR	3.607,93	4.026,17	0,00
MAI	3.607,93	4.026,17	0,00
JUN	3.607,93	4.026,17	0,00
JUL	3.607,93	4.115,81	0,00
AGO	3.607,93	4.115,81	0,00
SET	3.741,42	4.115,81	0,00
OUT	3.892,65	4.115,81	0,00
NOV	3.892,65	4.115,81	0,00
DEZ	3.892,65	4.115,81	0,00

● E, por ser a expressão da Verdade, firmo que as informações foram prestadas com base em documentações constantes dos Registros deste órgão, e se encontram à disposição do INSS para consulta.

Barra do Bugres-MT, 04 de fevereiro de 2020.

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES

Praça Angélio Masson, 1000  
Centro

CEP 78.390-000 Barra do Bugres - MT

*Andreas S. Castro*  
Andreas dos Santos Castro  
Diretora de Recursos Humanos  
Portaria nº 014/2017

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

FEVEREIRO DE 2020

SERVIDOR: NIVALDO GOMES- APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º da lei 10.887/2004, deverão ser anexadas às fichas financeiras, desde a competência de julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 06 de fevereiro de 2020.

  
José Epifanio Braga

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

FEVEREIRO DE 2020

SERVIDOR: NIVALDO GOMES – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSENCIA
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 06 de fevereiro de 2020.

  
José Epifanio Braga  
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

PROCESSO N.º	2020.04.00002P
ASSUNTO:	CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
BENEFÍCIO:	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SERVIDOR:	NIVALDO GOMES

**PARECER N.º 81/2020**

Trata-se de requerimento do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição formulado pelo servidor Sr. **Nivaldo Gomes**, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo no cargo de Agente Operacional - Motorista, Classe "D", Nível "12", devidamente matriculada sob o n.º 306, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Barra do Bugres/MT.

Os autos foram instruídos com a Certidão de vida funcional, Termo de Posse e demais documentos indispensáveis na análise e concessão do benefício, onde consta que o servidor tomou posse no cargo de Motorista em 01/07/1994.

Foi verificado ainda, aproveitamento da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob n.º 10001330.1.00029/15-9, certificando o período trabalhado anterior à posse, bem como Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Município de Sorriso, e do Município de Campo Novo do Parecis - MT somados todos os períodos acima mencionados ao período posterior a posse, perfazendo um total de, perfazendo o total de 13 (Treze) anos e 12 (doze) dias de tempo de contribuição, que somados ao período laborado na Prefeitura de Barra do Bugres como Efetivo até a data de 31/01/2020, o servidor possuía de **36 anos, 09 dias**.

Há registro no corpo da certidão de vida funcional, informações quanto ao afastamento para licença para tratar de assuntos particulares referentes aos períodos de 20/05/2003 a 08/09/2005 e 01/04/2013 a 14/06/2013 computando o total de **918** dias, que foi deduzido na contagem de tempo de contribuição, contundo consta 36 (trinta e seis) faltas.

É o breve relatório passamos a opinar.

Pois bem, compulsando o processo administrativo e os documentos acostados aos autos, denota-se o preenchimento dos requisitos estatuídos, no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, a saber:

**"Art. 3º** Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, **desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:**

**I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;**

**II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;**

**III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo."**

**Parágrafo único.** "Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no **art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003**, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo."(grifo nosso).

O artigo 87-A, incisos I, II,III e IV da Lei Municipal nº 1777 de 14 de junho de 2008, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT, está em consonância com o texto constitucional, senão vejamos:

**Art. 87-A** - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 84 e 86 desta Lei, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderão aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

**I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;**

**II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;**

**III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 12, inciso III, alínea "a", desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.**

**Parágrafo único.** Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 88 desta lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo. (**grifo nosso**).

Dessa forma, verifica-se que a servidora preenche todos os requisitos previstos na Constituição Federal e Lei de Previdência Municipal para concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.


Cabe esclarecer que o disposto no art. 3º, *caput*, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, é claro ao mencionar que **poderá aposentar-se com proventos integrais**, ou seja, os proventos será com base na última remuneração de contribuição especificada no holerite automaticamente anterior a concessão do benefício.

Vale salientar ainda, que o servidor faz *jus* à **paridade**, isto é, toda vez que ocorrer reajuste na remuneração dos servidores em atividade, também farão jus ao aumento os servidores aposentados pela referida regra, bem como, os beneficiários de pensão por morte, decorrentes de aposentadorias por tempo de contribuição, com base no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Isto posto, e em conformidade com Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 *c/c* Art. 87-A, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei n.º 1.777, de 14 de junho de 2008, que alterou a Lei n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que reestruturou o regime próprio de previdência social do Município de Barra do Bugres/MT, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, em favor do **Sr. Nivaldo Gomes**, dado o preenchimento dos requisitos legais.

**É o parecer. S.M.J.**

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2020.

  
Lidiane Fátima Gomes Moreira  
OABMT/15784  
Consultor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

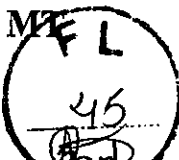
## DECLARAÇÃO

Eu, **Nivaldo Gomes**, brasileiro, portador do RG n.º 2252308-1 SEJUSP/MT e do CPF n.º 129.763.088-29, residente e domiciliado no Município de Barra do Bugres/MT, servidor efetiva no cargo de Agente Operacional Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "D", Nível "12", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 306, declaro para os devidos fins que não acumulo de forma ilegal cargo público, conforme previsto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Bugres/MT, 06 de fevereiro de 2020.

*Nivaldo Gomes*  
Nivaldo Gomes  
Servidor





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

## DECLARAÇÃO

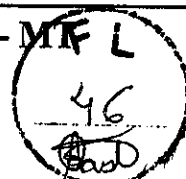
Declaro, para os devidos fins e/ou direito, que o Sr. **Nivaldo Gomes**, brasileiro, portador do RG n.º 2252308-1 SEJUSP/MT e do CPF n.º 129.763.088-29, residente e domiciliado no Município de Barra do Bugres/MT, servidor efetiva no cargo de Agente Operacional Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "D", Nível "12", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 306, não responde a processo disciplinar junto a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Barra do Bugres - MT, 06 de fevereiro de 2020.

---

**ANDREA DOS SANTOS CASTRO**  
Diretora do Departamento de Pessoal



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

FEVEREIRO DE 2020

SERVIDOR: NIVALDO GOMES- APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 06 de fevereiro de 2020.



\_\_\_\_\_  
José Epifanio Braga  
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

FEVEREIRO DE 2020

SERVIDOR: NIVALDO GOMES – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
18	Decisão Judicial quando for o caso.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 02 de fevereiro de 2020.

  
José Epifanio Braga  
Diretor Executivo do BARRA-PREVI